



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1910/2019

Altera o art. 1º, § 3º da Lei Complementar nº 967/2013.

**A Câmara Municipal De Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:**

**Art. 1º.** Altera-se a redação do art. 1º, § 3º da Lei Complementar nº 967/2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º. [...]

[...]

§ 3º. Aos titulares do cargo de Auxiliar de Creche, que não preencham os requisitos necessários para o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, fica assegurado, no prazo de 11 (onze) anos, a contar da data de entrada em vigor da Lei, o direito ao enquadramento e a transformação para o cargo de Auxiliar Educacional, desde que preencham e comprovem a formação exigida no parágrafo primeiro. (N.R.)”

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 05 de setembro de 2019.**

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

**Prefeito Municipal**

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 1.910/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 19/09/2019, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0149879** e o código CRC **6BAD490D**.

19.0.000007802-9

0149879v7